



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2173 – Ano 10 Segunda - Feira, 25 de fevereiro de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Editais de Convocação.....	3
Aviso de Licitação.....	4
Extrato de Ata de Registro de Preços.....	5
Extrato de Contrato.....	5
Aviso de Retificação e Remarcação.....	5
Resultado de Inspeção.....	5

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.402, de 20 de fevereiro de 2019.

Autoriza a doação de área de terras localizada no Loteamento Industrial Vila Natureza à empresa ARTDEC Indústria e Comércio de Móveis Ltda-ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terras de 1.001,00 m² (um mil e um metros quadrados), avaliada em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de propriedade do Município de Criciúma, matriculada sob o nº 69.757, representada pelo Lote nº 08, localizado no Loteamento Industrial Vila Natureza, Bairro Cristo Redentor, à empresa **ARTDEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.187.774/0001-85, com as seguintes confrontações:

Norte: 22,00 m com a rua Projetada 01;
Sul: 22,00 m com o lote nº 07;
Leste: 45,50 m com lote nº 10;
Oeste: 45,50 m com o lote nº 06.

Parágrafo Único - A área acima descrita tem por finalidade sediar empresa fabricante de móveis com predominância em madeira.

Art. 2º Fica a empresa autorizada a oferecer o bem em garantia de financiamentos, cujos recursos serão aplicados no imóvel descrito no artigo 1º, recebido em doação.

Art. 3º Fica a empresa autorizada a averbar a liberação do bem junto ao Cartório de Registro de Imóveis, de modo a garantir a sua utilização livre e desembaraçada para o fim previsto no artigo anterior.



Parágrafo único. Os prazos e requisitos estabelecidos na lei municipal nº 6039/12, que autorizou a Concessão de Direito Real de Uso da área à empresa, previstos nos artigos 2º, 4º e 5º *caput* e parágrafo único da Lei 6039/12, deixam de ser exigidos, revogando-se as cláusulas referentes ao tempo de utilização do imóvel, pela empresa, bem como aqueles que determinam obrigações temporais a serem observadas.

Art. 4º As despesas oriundas desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
VBL/ACSFY/erm

PE 008/19 - Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.403, de 20 de fevereiro de 2019.

Autoriza a doação de área de terras localizada no Loteamento Industrial Vila Natureza à empresa MOVELUX Indústria de Móveis Ltda-ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terras de 1.001,00 m² (um mil e um metros quadrados), avaliada em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de propriedade do Município de Criciúma, matriculada sob o nº 69.758, representada pelo representada pelo Lote nº 10, localizado no Loteamento Industrial Vila Natureza, Bairro Cristo Redentor, à empresa **MOVELUX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.605.505/0001-29, com as seguintes confrontações:

Norte: 22,00 m com a rua Projetada 01;
Sul: 22,00 m com o lote nº 09;
Leste: 45,50 m com a Rua Beija Flor;
Oeste: 45,50 m com o Lote nº 08.

Parágrafo Único - A área acima descrita tem por finalidade a construção de um pavilhão para a transferência de sua empresa fabricante de móveis com predominância em madeira.

Art. 2º Fica a empresa autorizada a oferecer o bem em garantia de financiamentos, cujos recursos serão aplicados no imóvel descrito no artigo 1º, recebido em doação.

Art. 3º Fica a empresa autorizada a averbar a liberação do bem junto ao Cartório de Registro de Imóveis, de modo a garantir a sua utilização livre e desembaraçada para o fim previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. Os prazos e requisitos estabelecidos na lei municipal nº 6059/12, que autorizou a Concessão de Direito Real de Uso da área à empresa, previstos nos artigos 2º, 4º e 5º *caput* e parágrafo único da Lei 6059/12, deixam de ser exigidos, revogando-se as cláusulas referentes ao tempo de utilização do imóvel, pela empresa, bem como aqueles que determinam obrigações temporais a serem observadas.

Art. 4º As despesas oriundas desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
VBL/ACSFY/erm

PE 009/19 - Aatoria: Clésio Salvaro



Editais de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2019 PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 007/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo seletivo nº 007/2018**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1293/18 de 07.12.2018, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo – Estacionamento Rotativo para comparecer **no prazo de 10 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 540 - Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo:

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS (MONITORES)**: CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
59	GEISON LUIS COSTA PEREIRA

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 21 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ERM/mrz

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 828/18 de 25/07/2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

Cargo: Médico – ESF Carga Horária: 40 horas semanais	
Classif.	Nome do candidato
20	AIRTON MOREIRA PINTO JUNIOR
21	FERNANDA DALLA LANA

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 22 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ERM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 097/2019 PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para**

providenciar/entregar a documentação. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

COORDENADOR (CRAS) Ensino Superior Completo - CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas	
Classif.	Nome do candidato
14	Neiva Da Silva Costa

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 19 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
MRZ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 098/2019 PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

ENFERMEIRO - Rede (24h plantonista) Ensino Superior Completo - CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h ou 12hx36h	
Classif.	Nome do candidato
9	Luana Ferrarini Ferrarezi

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 22 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
MRZ.

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/PMC/2019

OBJETO: Aquisição de um caminhão novo (cabine + chassi) e carroceria em madeira, conforme especificações em anexo, para ser instalado no mesmo um guindaste já existente, em atendimento ao setor de iluminação pública (COSIP).

DATA DE ABERTURA: Dia 15 de março de 2019 às 14h00min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 21 de fevereiro de 2019.

CELITO HEINZEN CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



Extrato de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 010/PMC/2019 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 009/PMC/2019

Objeto: Registro de preços de materiais escolares, através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras, no atendimento as escolas da rede municipal de ensino de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 07 (Sete).

Assinatura: 21/02/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extrato de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 037/PMC/2019

Tomada de Preços Nº. 001/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

Objetivo: Execução das obras de revitalização (pista de caminhada, ciclovia e quadras poliesportiva) do Parque Centenário, localizado na rua Domenico Sonogo no município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 643.540,49

Prazo de Vigência: 20/02/2024

Assinatura: 20/02/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, Pela empresa, Sra. CAMILA COSTA HERMANI.

Aviso de Retificação e Remarcação

Governo Municipal de Criciúma

O Município de Criciúma torna público que no **AVISO DE PUBLICAÇÃO** do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/PMC/2019**, publicado no diário oficial do município, no dia 22/02/2019, ano 10 – Edição n.º 2172.

Onde se lê: “DATA DE ABERTURA: Dia 06 de março de 2019 às 10h00min”

Leia-se: “DATA DE ABERTURA: Dia 14 de março de 2019 às 15h00min”

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Resultado de Inspeção

Governo Municipal de Criciúma

FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO RESULTADO DE INSPEÇÃO

Conforme prevê a legislação vigente e de acordo com o calendário de inspeções e visitas do FUNDO DO SANEAMENTO BÁSICO, foram realizadas visitas de inspeção nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2019, respectivamente às empresas ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA e ao CONSÓRCIO NOVA CRICIÚMA (Empresas RAC e RACLI), prestadoras dos serviços de Limpeza Urbana e de Coleta de Resíduos Sólidos, por equipe de técnicos do FUNSAB, da FAMCRI e da Vigilância Sanitária Municipal, ficando constatado:



1. ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS:

- Sobre o PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PMSO e o PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, incluir na página nº 8 do PPRA o controle de risco químico (reabastecimento de combustível);
- essa alteração deverá repercutir no PMSO;
- demais itens, **SEM ALTERAÇÃO.**

2. CONSÓRCIO NOVA CRICIÚMA:

- Apresentação de EPI's em desacordo com a Nota Fiscal apresentada;
- demais itens, **SEM ALTERAÇÃO**

3. MEDIDAS ADOTADAS

- As empresas foram alertadas quanto as irregularidades verificadas sendo-lhes concedido um prazo de 15 (quinze) dias para regularização das pendências apontadas;
- publique-se o resultado das vistorias em Diário Oficial do Município.

Criciúma, 21 de fevereiro de 2019

LUIZ SELVA - Gerente FUNSAB
